



<b>PROCESSO N°</b>	<b>365920/2017</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES</b>
<b>INTERESSADA</b>	<b>EVANILDA COSTA DO NASCIMENTO FÉLIX</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>TOMADA DE CONTAS</b>
<b>RELATOR</b>	<b>WALDIR JÚLIO TEIS</b>

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 52/2023**

Prezada Senhora,

Nos termos dos artigos 6º e 59, III, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), combinados com os artigos 110 e 120 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa n.º 16/2021/TCE-MT, **notifico** Vossa Senhoria para, **no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias**, apresentar **alegações finais** sobre as irregularidades remanescentes no relatório técnico conclusivo dos autos da Tomada de Contas (Processo n.º 36.592-0/2017).

Por fim, informo que é vedada a juntada de documentos.

**Publique-se.**

Após, encaminhe-se o processo à Gerência de Processos Diligenciados para aguardar prazo.

Cuiabá/MT, 11 de abril de 2023.

*(assinatura digital)<sup>1</sup>*  
**WALDIR JÚLIO TEIS**  
Conselheiro Relator

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

